PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1516240/2022
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	Aprova o Relatório e Voto da CPUA-CAU/PR
DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 01-2022	

Aprova, o Relatório e Voto da CPUA-CAU/PR acerca do Projeto de Lei nº 90/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III do artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que segundo o art. 24º § 1º DA Lei Federal nº 12.378/2010, que dispõe, *O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo. ";*

Considerando o Projeto de Lei nº 90/2022 que tramita junto a Assembleia Legislativa do Paraná, que altera dispositivos da Lei nº 15.299, de 26 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do Art. 141 da Constituição Estadual;

Considerando o exposto no Relatório e Voto apresentado pelo Coordenador-Adjunto da CPUA-CAU/PR Walter Gustavo Linzmeyer, que dispõem sobre sugestões de encaminhamento para o Projeto de Lei nº 90/2022;

Considerando que o referido Projeto de Lei tramita em regime de urgência junto a Assembleia Legislativa do Paraná;

Considerando a consulta realizada por meio do Ofício/LO nº 04/2022, de 18 de abril de 2022, assinado pelo Dep. Arilson Chiorato.

DELIBERA

1 – Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – O relatório e voto do Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer.

2 – Encaminhar ao Plenário do CAU/PR, que deliberará sobre o referendo e os possíveis efeitos da aprovação, revogação, anulação ou alteração do ato.

3 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 02 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0